



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO Nº 07/2004**

*EMENTA: Altera artigo 20 da Resolução nº 3, de 22 de julho de 1998, e dá outras providências.*

**O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de sua atribuição, conferida pelo art. 25, *a*, do Estatuto da Universidade e considerando o contido no ofício nº 70, de 1º de junho de 2004, do Pró-Reitor para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação (Processo nº 23076.007125/2004-14).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O art. 20 da Resolução nº 3, de 22 de julho de 1998, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 20** - A admissão em curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade só será permitida após o credenciamento do mesmo pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e, ainda, será feita mediante exame de seleção, ao qual só poderão candidatar-se portadores de diploma ou certidão de cursos de graduação plena, reconhecidos pelo Ministério da Educação ou autorizados pela Universidade.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**APROVADA NA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Ó CCEPE, REALIZADA NO DIA 14 DE JULHO DE 2004.**

*Presidente:*

**PROF. GILSON EDMAR GONÇALVES E SILVA**  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria